



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

arguindo - n

DECRETO Nº 1.147 DE 13 DE MAIO DE 1983

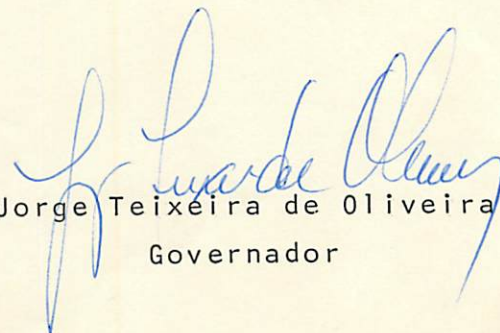
ALTERA O ANEXO I, DO ARTIGO
1º DO DECRETO Nº 490, DE
14.09.82


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso
de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a Tabela de Preços das
publicações, assinaturas e exemplares do Diário Oficial do Esta
do de Rondônia, cujos valores passam a ser os do anexo I, deste
Decreto.

Parágrafo Único - Ficam incluídas no valor
das assinaturas para outras localidades fora de Porto Velho, as
despesas de porte com a Expedição do Diário Oficial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. <


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Teobaldo de Monticello Pinto Vinha
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

A N E X O I

Art. 1º do Decreto nº 1.147 de 13 de MAIO de 1983.

PUBLICAÇÕES

Preço por centimetro de coluna 1.000,00
Diário Oficial - Entrega na Sec.de Adm.

a) Para Porto Velho:

Assinatura Anual 15.000,00
Assinatura Semestral 9.000,00

b) Para fora de Porto Velho:

Assinatura Anual 25.000,00
Assinatura Semestral 14.000,00

EXEMPLARES

Número do Dia 50,00
Número Atrasado 100,00